



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.510, DE 10 OUTUBRO DE 2013.**

**AUTOR: Vereador Paulo Roberto Pinheiro Pinto.**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, O EVENTO DENOMINADO “FESTA DA ROÇA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no calendário oficial do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, o evento da Igreja Metodista do Bairro Campo Alegre, denominado “**FESTA DA ROÇA**”, a ser realizado no último final de semana do mês de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de outubro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito